



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº39/2024 Pregão nº29/2024

1 DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para o atendimento de demanda dos municípios consorciados.

As especificações e os quantitativos do objeto deste pregão estão descritos conforme quadro abaixo:

Nº Lote	Descrição do Item	Quantidade total	Unidade de medida
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG / ML C/ COPO DOSADOR 120 ML	4.000	FRASCO
2	ACETILCISTEINA 600 MG/5G SACHE ENVELOPE	38.000	SACHE
3	ADENOSINA 6 MG/2ML INJETÁVEL	1.700	AMPOLA
4	ATENOLOL 25 MG	177.000	COMPRIMIDO
5	BENFOTIAMINA 150 MG	3.000	COMPRIMIDO
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	350	AMPOLA
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	3.400	AMPOLA
8	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,25% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA PERIDURAL)	200	AMPOLA





9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMP	9.150	AMPOLA
10	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA- (MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA - TEGRETOL CR)-	8.240	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
11	CARBONATO DE LITIO 450 MG	330	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
12	CEFALEXINA 500 MG	117.500	COMPRIMIDO
13	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE	15.950	AMPOLA
14	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE	4.700	AMPOLA
15	CLOBAZAM 10 MG	52.680	COMPRIMIDO
16	CLOBAZAM 20 MG	9.280	COMPRIMIDO
17	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL	5.200	FRASCO
18	CLORIDRATO SERTRALINA 25 MG	11.720	COMPRIMIDO
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA1ML	1.000	AMPOLA
20	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	33.400	COMPRIMIDIO



21	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO 10 ML (MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA - ANESTÉSICO COLÍRIO-1% + 0,1%	202	FRASCO
22	COLAGENASE + CLORANFENICOL -0,6 U + 0,01 G / G - POMADA TUBO 30 G	5.070	TUBO
23	COMPLEXO B	248.520	DRAGEA
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG	14.680	COMPRIMIDO DE LIB. PROL.
25	DESLANOSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL	1.300	AMPOLA
26	DESONIDA CREME 0,5MG/G	500	TUBO
27	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	230.500	COMPRIMIDO
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	18.500	FRASCO
29	EBASTINA 10 MG	3.800	COMPRIMIDO
30	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	8.540	COMPRIMIDO
31	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ-ENCHIDA CAIXA COM 2 SERINGAS-40 MG/0,4 ML - **APRESENTAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSO	10.440	SERINGA
32	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ-ENCHIDA - CAIXA COM 2 SERINGAS-60 MG/0,6 ML - **APRESENTAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRAVENOSO	5.450	SERINGA



33	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	6.780	COMPRIMIDO
34	FENITOINA SÓDICA 100 MG	169.000	COMPRIMIDO
35	GLICOSE 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML	1.400	FRASCO
36	GLICOSE SOLUÇÃO 25% INJETÁVEL FRASCO 10 ML	8.700	FRASCO-AMPOLA
37	GLIMEPIRIDA + METIFORMINA 4MG/ 1000 MG	4.980	COMPRIMIDO
38	GOSSERRELINA 3,6 MG	612	SERINGA PREENCHIDA
39	HEDERA HELIX 7MG/ML	1.150	FRASCO
40	LEVOTIROXINA 12,5 MG	30.000	COMPRIMIDO
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	165.000	COMPRIMIDO
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	3.560	COMPRIMIDO
43	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	2.410	TUBO
44	LOSARTAN 25 MG	255.000	COMPRIMIDO
45	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML COM COPO DOSADOR	1.140	FRASCO
46	MELOXICAM 15 MG	44.300	COMPRIMIDO



47	MELOXICAM 10MG/ML INJETÁVEL	7.200	AMPOLA
48	METILPREDNISOLONA 125 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	5.100	AMPOLA
49	NALTREXONA 50 MG	3.200	COMPRIMIDO
50	NITAZOXANIDA 20 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML	1.000	FRASCO
51	NORTRIPTILINA 75 MG	3.000	CAPSULA
52	OMEPRAZOL 40 MG PÓ INJ + DILUENTE	5.450	FRASCO
53	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	2.356	FRASCO
54	PANCREATINA 25.000UI	1.800	CAPSULA
55	PICNOGENOL 50 MG	4.000	COMPRIMIDO
56	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME 30 GRAMAS	30	TUBO
57	QUETIAPINA 50 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (REFERÊNCIA QUET XR 50 MG)	14.200	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
58	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG	344	COMPRIMIDO
59	TRAMADOL 100 MG	4.460	COMPRIMIDO



60 VITAMINA D3 50.000 UI (COLECALCIFEROL)

33.800

COMPRIMIDO

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de medicamentos para atender à demanda de usuários dos municípios consorciados. Os itens elencados se referem aos itens fracassados no pregão 024/2024 realizado em 17 de julho de 2024 necessários a atender a demanda dos componentes da assistência farmacêutica padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) bem como medicamentos padronizados nas Relações Municipais de Medicamentos Essenciais (REMUME) padronizado em cada ente participante desta ata consorciada de compra de medicamentos, bem como também medicamentos necessários ao atendimento de demandas judicial impetrada aos municípios participantes.

3 DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO ESTIMADOS

A estimativa dos quantitativos dos medicamentos está de acordo com o histórico de consumo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020), acrescidas de 20% para o aumento de demanda, insucesso de processos licitatórios subsequentes, substituição de medicamento em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia, e qualidade dos insumos.

A estimativa bem como a relação dos insumos e quantitativos a serem adquiridos estará descritos conforme planilha abaixo, sendo que foi utilizado para formulação do preço estimado a média de preços:

Valor de Referencia para este Processo: R\$ 2.877.690,94 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Planilha dos Itens com valores e quantitativos:

Nº Lote	Descrição do Item	Valor unitário	Quantidade total	Unidade de medida
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG / ML C/ COPO DOSADOR 120 ML	R\$ 8,70	4.000	FRASCO
2	ACETILCISTEINA 600 MG/5G SACHE ENVELOPE	R\$ 0,75	38.000	SACHE
3	ADENOSINA 6 MG/2ML INJETÁVEL	R\$ 11,47	1.700	AMPOLA
4	ATENOLOL 25 MG	R\$ 0,04	177.000	COMPRIMIDO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO RODRIGUES DE FREITAS BRANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CF7A-4A5E-3AF6-C36A> e informe o código CF7A-4A5E-3AF6-C36A



5	BENFOTIAMINA 150 MG	R\$ 2,56	3.000	COMPRIMIDO
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 10,09	350	AMPOLA
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	R\$ 0,81	3.400	AMPOLA
8	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,25% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA PERIDURAL)	R\$ 21,87	200	AMPOLA
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 AMP	R\$ 1,50	9.150	AMPOLA
10	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA- (MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA - TEGRETOL CR)-	R\$ 3,32	8.240	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO DE
11	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	R\$ 2,29	330	LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO
12	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 0,66	117.500	AMPOLA
13	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE	R\$ 8,06	15.950	AMPOLA
14	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE	R\$ 14,01	4.700	AMPOLA
15	CLOBAZAM 10 MG	R\$ 0,74	52.680	COMPRIMIDO
16	CLOBAZAM 20 MG	R\$ 1,65	9.280	COMPRIMIDO
17	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL	R\$ 0,47	5.200	FRASCO
18	CLORIDRATO SERTRALINA 25 MG	R\$ 1,05	11.720	COMPRIMIDO
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA1ML	R\$ 6,65	1.000	AMPOLA
20	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO 10 ML	R\$ 0,74	33.400	COMPRIMIDIO
21	(MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA - ANESTÉSICO COLÍRIO-1% + 0,1%	R\$ 30,04	202	FRASCO
22	COLAGENASE + CLORANFENICOL -0,6 U + 0,01 G / G - POMADA TUBO 30 G	R\$ 12,13	5.070	TUBO
23	COMPLEXO B	R\$ 0,72	248.520	DRAGEA
24	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG	R\$ 7,22	14.680	COMPRIMIDO DE LIB. PROL.
25	DESLANOSIDO 0,2MG/ML INJETÁVEL	R\$ 2,43	1.300	AMPOLA
26	DESONIDA CREME 0,5MG/G	R\$ 13,94	500	TUBO
27	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	R\$ 0,66	230.500	COMPRIMIDO
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	R\$ 2,50	18.500	FRASCO
29	EBASTINA 10 MG	R\$ 4,10	3.800	COMPRIMIDO
30	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	R\$ 7,77	8.540	COMPRIMIDO
31	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ-ENCHIDA CAIXA COM 2 SERINGAS-40 MG/0,4 ML - **APRESENTAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRA VENOSO	R\$ 17,28	10.440	SERINGA
32	ENOXAPARINA SÓDICA SERINGA PRÉ-ENCHIDA - CAIXA COM 2 SERINGAS-60 MG/0,6 ML - **APRESENTAÇÃO SUBCUTÂNEA E INTRA VENOSO	R\$ 19,87	5.450	SERINGA



33	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	R\$ 4,94	6.780	COMPRIMIDO
34	FENITOINA SÓDICA 100 MG	R\$ 0,15	169.000	COMPRIMIDO
35	GLICOSE 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML	R\$ 7,02	1.400	FRASCO
36	GLICOSE SOLUÇÃO 25% INJETÁVEL FRASCO 10 ML	R\$ 0,59	8.700	FRASCO-AMPOLA
37	GLIMEPIRIDA + METIFORMINA 4MG/ 1000 MG	R\$ 2,40	4.980	COMPRIMIDO
38	GOSSERRELINA 3,6 MG	R\$ 663,23	612	SERINGA PREENCHIDA
39	HEDERA HELIX 7MG/ML	R\$ 5,12	1.150	FRASCO
40	LEVOTIROXINA 12,5 MG	R\$ 12,50	30.000	COMPRIMIDO
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	R\$ 0,30	165.000	COMPRIMIDO
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	R\$ 0,36	3.560	COMPRIMIDO
43	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	R\$ 5,83	2.410	TUBO
44	LOSARTAN 25 MG	R\$ 0,38	255.000	COMPRIMIDO
45	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML COM COPO DOSADOR	R\$ 1,57	1.140	FRASCO
46	MELOXICAM 15 MG	R\$ 0,10	44.300	COMPRIMIDO
47	MELOXICAM 10MG/ML INJETÁVEL	R\$ 6,09	7.200	AMPOLA
48	METILPREDNISOLONA 125 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	R\$ 7,49	5.100	AMPOLA
49	NALTREXONA 50 MG	R\$ 4,05	3.200	COMPRIMIDO
50	NITAZOXANIDA 20 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML	R\$ 9,60	1.000	FRASCO
51	NORTRIPTILINA 75 MG	R\$ 0,98	3.000	CAPSULA
52	OMEPRAZOL 40 MG PÓ INJ + DILUENTE	R\$ 7,16	5.450	FRASCO
53	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	R\$ 45,32	2.356	FRASCO
54	PANCREATINA 25.000UI	R\$ 2,73	1.800	CAPSULA
55	PICNOGENOL 50 MG	R\$ 2,08	4.000	COMPRIMIDO
56	PROMESTRIENO 10 MG/G CREME 30 GRAMAS	R\$ 62,04	30	TUBO
57	QUETIAPINA 50 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (REFERÊNCIA QUET XR 50 MG)	R\$ 2,59	14.200	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
58	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG	R\$ 22,82	344	COMPRIMIDO
59	TRAMADOL 100 MG	R\$ 4,26	4.460	COMPRIMIDO
60	VITAMINA D3 50.000 UI (COLECALCIFEROL)	R\$ 1,51	33.800	COMPRIMIDO

4 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.9.90.32.00.1.04.01.010.303.914.2.0017 - Olímpio Noronha



10.301.0013.4.148 3390.32.00 378 - Passa Quatro

3.3.90.30.00.2.06.05.10.303.0004.2.0104 - Carvalhos

02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.32.00 - Itanhandu

1030320042018 3.3.90.32.00 - Lambari

3.3.90.30.2.07.01.10.301.004.20044 - Jesuânia

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0004.2.002 - Dom Viçoso

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0042 - São Sebastião do Rio Verde

3.3.90.30.00.2.06.01.10.302.0003.2.0077 - São Lourenço

3.3.90.30.10.303.004.2.0022 - Carmo de Minas

3.3.90.302.04.04.10.303.0010.2.0045 - Virgínia

3.3.90.30.00.2.05.02.10.303.0010.2.0047 - Cristina

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0004.2.0049 - Serranos

02.08.04.10.303.0034.2059.3.3.90.32.00 - Itamonte

02.08.04.10.303.0034.2059.3.3.90.32.00 - Itamonte

Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,



dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido, **com reconhecimento de firma, se for emitido por entidade privada;**

Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedito pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, podendo ser apresentado comprovante de protocolo de solicitação de renovação, caso emitido 30 (trinta) dias anterior ao vencimento do alvará (caso vencido);

Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho de Farmácia.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Cópia dos Balanços Financeiros referentes aos últimos dois períodos, devidamente assinados.

7 DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá a vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

8 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.



Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor do Departamento de Saúde desta Prefeitura para promover o acompanhamento da execução dos serviços contratados, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

Efetuar o pagamento das Notas Fiscais referente a cada nota de empenho, com atesto do Departamento de Saúde para cada entrega efetuada e realizar o pagamento também atestado pelo Departamento de Saúde

Aplicar as penalidades, quando cabível.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Executar as entregas de acordo com a ordem de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Assumir inteira responsabilidade quanto ao fornecimento dos produtos, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Se os produtos estiverem em desacordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência será rejeitado totalmente.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Assumir inteira responsabilidade quanto à execução dos serviços.



Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela execução dos serviços a terceiros, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

Dedução de créditos da licitante vencedora;

Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto.

11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Municipal nº 261/2023.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail institucional, podendo alguns casos ser utilizado ligações telefônicas e mensagens através do aplicativo Whatsapp, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO



O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias da entrega dos objetos solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, através de depósito bancário em favor da empresa Detentora, desde que não haja fator impeditivo provocado pela mesma.

A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

13 DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a inexigibilidade;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para adimplência ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade ou a execução do contrato;

Fraudar a inexigibilidade ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da inexigibilidade;



Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 13.2.1. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 13.2.1 a 13.2.12;

Impedimento de licitar e contratar com o Município prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO RODRIGUES DE FREITAS BRANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/CF7A-4A5E-3AF6-C36A> e informe o código CF7A-4A5E-3AF6-C36A



contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

São Lourenço, 29 de Outubro de 2024.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

João Paulo Rodrigues de Freitas Brandes

O Secretário Executivo aprova este Termo de Referência com sua solução apontada.

Josimar Jorge dos Reis

Secretário Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF7A-4A5E-3AF6-C36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO RODRIGUES DE FREITAS BRANDES (CPF 075.XXX.XXX-76) em 30/10/2024 11:12:46
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CF7A-4A5E-3AF6-C36A>